



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 056/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 01 de dezembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 06 de 12 de 2023, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - M. C. ARAUJO SILVA – ARMARINHO, CNPJ nº 05.338.537/0001-80, com sede à AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 490, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, representada neste ato por Maria Cleonice Araújo Silva RG nº 066653932018-02, CPF nº 269.494.823-53. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, e conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TECIDO FAILETE, DIVERSAS CORES 1x1,50cm	TIRADENTES TEXTIL	300	PEÇA	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
2	TECIDO TULE COM BRILHO, DIVERSAS CORES. 1x60	TIRADENTES TEXTIL	200	PEÇA	R\$ 26,63	R\$ 5.326,00
3	TECIDO PARA ARTESANATO - TRICOLINE - 25X45CM, PACOTES COM 20 PEÇAS ESTAMPAS DIVERSAS	TIRADENTES TEXTIL	300	PCT	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00

Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



4	TECIDO AVELUDADO CORES DIVERSAS	TIRADENTES TEXTIL	500	MT	R\$ 26,66	R\$ 13.330,00
5	FITA DE CETIM COM LUREX, PEÇA COM 10 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	300	MT	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
6	FITA CETIM Nº 09 PEÇA COM 50METROS/38MM CORES VARIADAS	CINDERELA	300	PEÇA	R\$ 34,32	R\$ 10.296,00
7	FITA GORGORÃO ESTAMPADA 38MM, COM 10M.	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
8	FITA CETIM Nº 01 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
9	FITA CETIM Nº 05 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
10	PASSAMANARIA DOURADA 12MM	NYBC	300	MT	R\$ 1,90	R\$ 570,00
11	PASSAMANARIA DOURADA 18MM	FITA	300	MT	R\$ 2,40	R\$ 720,00
12	PASSAMANARIA DOURADA 20MM	NYBC	300	MT	R\$ 2,90	R\$ 870,00
13	PASSAMANARIA DOURADA 40MM	NYBC	300	MT	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
14	SACOS CELEFONE PARA PRESENTE 30X45, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 35,16	R\$ 7.032,00
15	SACOS TRANSPARENTE DECORADO 25X37, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
16	SACOS TRANSPARENTE DECORADO 35X53, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 39,46	R\$ 7.892,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



52	ZIPER NYLON FIXO 30 CM CORES DIVERSAS	NYBC	300	UND	R\$ 1,23	R\$ 369,00
53	BOTÃO DE 1,5 CM DE DIAMETRO	NYBC	300	UND	R\$ 0,28	R\$ 84,00
54	BOTÃO DE 2,5 CM DE DIAMETRO	NYBC	300	UND	R\$ 0,88	R\$ 264,00
55	ALICATE APLICADOR DE BOTÃO DE PRESSÃO	LAMAX	10	UND	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
56	BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 10MM	NYBC	100	UND	R\$ 35,45	R\$ 3.545,00
57	BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 12MM	NYBC	100	UND	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
58	Festão aramado 270 cm – 300 galhos	MAGIZI	50	UND	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
59	Festão nevado – 2 metros – 9 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00
60	Festão 2 metros – verde – 10 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00
61	Festão Natal verde mesclado 8 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00
62	Flor de Natal artificial	MAGIZI	300	UND	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
63	Enfeites médio de Natal, (Presentes), pacotes com no mínimo 12 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
64	Enfeites médio de Natal, (laços), pacotes com no mínimo 12 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
65	Enfeites médio de Natal, (estrelas)	MAGIZI	100	UND	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
66	Enfeites médio de Natal, (sinos), pacotes com no mínimo 06 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
67	Enfeites médio de Natal, (bonecos).	MAGIZI	100	UND	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
68	Bolas de natal 6 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 03 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



69	Bolas de natal 8 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 02 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
70	Bolas de natal 10 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 03 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
71	Bolas de natal 12 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 06 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 21,25	R\$ 10.625,00
72	PEROLAS 10 mm, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G.	NYBC	50	PCT	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
73	PEROLAS 12 MM, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G	NYBC	50	PCT	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
74	Meia pérola 10 mm cores variadas, PACOTES COM 500G	NYBC	10	PCT	R\$ 62,80	R\$ 628,00
75	Meia pérola 12 mm cores variadas, PACOTES COM 500G	NYBC	10	PCT	R\$ 61,60	R\$ 616,00
76	Fita decorativa natalina 5 mm (FITILHO), PEÇA COM NO MINIMO 2 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
77	Fita decorativa natalina 6,3 mm, PEÇA COM NO MINIMO 2,70 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
78	Fita decorativa natalina 3,8 mm, PEÇOM NO MINIMO 2,70 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
TOTAL						R\$ 284.885,30

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., 07 de dezembro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATADA

MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA
MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA
M. C. ARAUJO SILVA – ARMARINHO
CNPJ nº 05.338.537/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
CPF 051.276.573.17

2. *[Signature]*
CPF 066255663-14

(cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte quatro mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único - Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 - RECEITAS CORRENTES	62.145.753,25
1.1 - Receita Tributária	375.750,00
1.2 - Receita de Contribuições	143.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	255.500,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	61.373.003,25
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.025.000,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	0,00
2.3 - Transferências de Capital	1.025.000,00
2.4 - Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	57.924.053,25

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita líquida prevista é fixada em R\$ **57.924.053,25** (cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte quatro mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOURO	57.924.053,25
1 - DESPESAS CORRENTES	47.313.437,25
2 - DESPESAS DE CAPITAL	10.358.616,00
3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	252.000,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	0,00
DESPESA TOTAL	57.924.053,25

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (Cem Por Cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do Art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Município e às alterações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, inclusive quanto à programação financeira e orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes dos anexos desta lei.

Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, ser registrados nos seus respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Exclui-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: 7e4fa2bf5bdc831788210bff2fc9662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 056/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 01 de dezembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 06 de 12 de 2023, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO, CNPJ nº 05.338.537/0001-80, com sede à AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 490,CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, representada neste ato por Maria Cleonice Araújo Silva RG nº 066653932018-02, CPF nº 269.494.823-53. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, e conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TECIDO FAILETE, DIVERSAS CORES 1x1,50cm	TIRADENTES TEXTIL	300	PEÇA	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
2	TECIDO TULE COM BRILHO, DIVERSAS CORES, 1x60	TIRADENTES TEXTIL	200	PEÇA	R\$ 26,63	R\$ 5.326,00
3	TECIDO PARA ARTESANATO - TRICOLINE - 25X45CM, PACOTES COM 20 PEÇAS ESTAMPAS DIVERSAS	TIRADENTES TEXTIL	300	PCT	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
4	TECIDO AVELUDADO CORES DIVERSAS	TIRADENTES TEXTIL	500	MT	R\$ 26,66	R\$ 13.330,00
5	FITA DE CETIM COM LUREX, PEÇA COM 10 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	300	MT	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
6	FITA CETIM Nº 09 PEÇA COM 50METROS/38MM CORES VARIADAS	CINDERELA	300	PEÇA	R\$ 34,32	R\$ 10.296,00
7	FITA GORGORÃO ESTAMPADA 38MM, COM 10M.	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
8	FITA CETIM Nº 01 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
9	FITA CETIM Nº 05 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
10	PASSAMANARIA DOURADA 12MM	NYBC	300	MT	R\$ 1,90	R\$ 570,00
11	PASSAMANARIA DOURADA 18MM	FITA	300	MT	R\$ 2,40	R\$ 720,00
12	PASSAMANARIA DOURADA 20MM	NYBC	300	MT	R\$ 2,90	R\$ 870,00
13	PASSAMANARIA DOURADA 40MM	NYBC	300	MT	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
14	SACOS CELEFONE PARA PRESENTE 30X45, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 35,16	R\$ 7.032,00
15	SACOS TRANSPARENTE DECORADO 25X37, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

16	SACOS TRANSPARENTE DECORADO 35X53, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 39,46	R\$ 7.892,00
17	SACO PARA PRESENTE DECORADO 45X60, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 77,66	R\$ 15.532,00
18	COLA TEK BOND COM 20G	TEK BOND	100	UND	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
19	FELTRO CORES DIVERSAS	MERITA	200	MT	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
20	MANTA ACRILICA ACRILON 2 CM - LAGURA.	OBERFIL	200	MT	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
21	LINHA DE ANZOL Nº 60.	MAZZAFERRO	100	PÇ	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
22	AREIA BRILHANTE	NYBC	100	KG	R\$ 79,16	R\$ 7.916,00
23	CARPETE EVENTOS VERDE 3MM X 2 METROS DE LARGURA	JC DECOR	50	UND	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
24	PEÇAS DE JUTA COR CRU COM 20 METROS	EUROROMA	20	PÇ	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
25	MANTA ACRILICA R1	OBERFIL	50	MT	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
26	FIO BARBANTE Nº 04 PARA CROCHÊ CORES VARIADAS.	BARBANTE	400	UND	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
27	FIO BARBANTE Nº 06 PARA CROCHÊ CORES VARIADAS.	BARBANTE	400	UND	R\$ 22,66	R\$ 9.064,00
28	FIO PARA CROCHÊ CORES VARIADAS 200G	CIRCULO AS	400	UND	R\$ 20,83	R\$ 8.332,00
29	LINHA PARA CROCHÊ CORES VARIADAS 100G	CIRCULO AS	1000	UND	R\$ 20,46	R\$ 20.460,00
30	AGULHA Nº 1,75 PARA CROCHÊ	CIRCULO AS	300	UND	R\$ 2,26	R\$ 678,00
31	AGULHA Nº 2,5 PARA CROCHÊ	CIRCULO AS	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
32	AGULHA Nº 3 PARA CROCHÊ	CIRCULO AS	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
33	BALÃO DE FESTA 6.5 PCT 50 UNIDADES	GRANFESTA	400	PCT	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
34	BALÃO ESTAMPADO TEMAS VARIADOS	GRANFESTA	300	UND	R\$ 20,23	R\$ 6.069,00
35	TESOURA GRANDE	CIRCULO	50	UND	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
36	PISTOLA DE COLA QUENTE TAM. GRANDE	BEST FER	30	UND	R\$ 31,13	R\$ 933,90
37	BASTÃO DE COLA QUENTE 1 KG	MERITA	100	UND	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
38	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250G	MERITA	50	UND	R\$ 16,10	R\$ 805,00
39	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON BRANCA 28CM PCT COM 100UND	SO QUALIDADE	50	UND	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00

40	ABRACADEIRA PLASTICA NYLON BRANCA 15CM	SO QUALIDADE	50	UND	R\$ 19,38	R\$ 969,00
41	E.V.A. SIMPLES CORES DIVERSAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	BRW	300	UND	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
42	E.V.A. COM GLITER CORES VARIADAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	PIFER	300	UND	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
43	E.V.A. COM ATOALHADO CORES VARIADAS b2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	PIFER	300	UND	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
44	E.V.A. COM ESTAMPADO CORES VARIADAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	PIFER	300	UND	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
45	TINTA DE TECIDO 37ML, CORES DIVERSAS	ACRILEX	100	UND	R\$ 5,24	R\$ 524,00
46	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO MINIMO DE 13 PINCEIS	CONDOR	30	KIT	R\$ 63,10	R\$ 1.893,00
47	CORDÃO SÃO JOSÉ DE ALGODÃO 4MM, PEÇA COM 10 MTS	NYBC	100	UND	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
48	CAIXAS DE MDF CRU 20X20X08	NYBC	30	UND	R\$ 10,38	R\$ 311,40
49	CAIXAS DE MDF CRU 10X10	NYBC	30	UND	R\$ 6,50	R\$ 195,00
50	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 250 ML, CORES DIVERSAS	ACRILEX	30	UND	R\$ 32,90	R\$ 987,00
51	ZIPER NYLON FIXO 20 CM CORES DIVERSAS	NYBC	300	UND	R\$ 0,74	R\$ 222,00
52	ZIPER NYLON FIXO 30 CM CORES DIVERSAS	NYBC	300	UND	R\$ 1,23	R\$ 369,00
53	BOTÃO DE 1,5 CM DE DIAMETRO	NYBC	300	UND	R\$ 0,28	R\$ 84,00
54	BOTÃO DE 2,5 CM DE DIAMETRO	NYBC	300	UND	R\$ 0,88	R\$ 264,00
55	ALICATE APLICADOR DE BOTÃO DE PRESSÃO	LAMAX	10	UND	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
56	BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 10MM	NYBC	100	UND	R\$ 35,45	R\$ 3.545,00
57	BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 12MM	NYBC	100	UND	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
58	Festão aramado 270 cm - 300 galhos	MAGIZI	50	UND	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
59	Festão nevado - 2 metros - 9 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00
60	Festão 2 metros - verde - 10 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00

61	Festão Natal verde mesclado 8 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00
62	Flor de Natal artificial	MAGIZI	300	UND	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
63	Enfeites médio de Natal, (Presentes), pacotes com no mínimo 12 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
64	Enfeites médio de Natal, (laços)), pacotes com no mínimo 12 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
65	Enfeites médio de Natal, (estrelas)	MAGIZI	100	UND	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
66	Enfeites médio de Natal, (sinos)), pacotes com no mínimo 06 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
67	Enfeites médio de Natal, (bonecos).	MAGIZI	100	UND	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
68	Bolas de natal 6 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 03 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
69	Bolas de natal 8 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 02 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
70	Bolas de natal 10 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 03 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
71	Bolas de natal 12 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 06 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 21,25	R\$ 10.625,00
72	PEROLAS 10 mm, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G.	NYBC	50	PCT	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
73	PEROLAS 12 MM, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G	NYBC	50	PCT	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
74	Meia pérola 10 mm cores variadas, PACOTES COM 500G	NYBC	10	PCT	R\$ 62,80	R\$ 628,00
75	Meia pérola 12 mm cores variadas, PACOTES COM 500G	NYBC	10	PCT	R\$ 61,60	R\$ 616,00
76	Fita decorativa natalina 5 mm (FITILHO), PEÇA COM NO MINIMO 2 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
77	Fita decorativa natalina 6,3 mm, PEÇA COM NO MINIMO 2,70 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00

78	Fita decorativa natalina 3,8 mm, PECOM NO MINIMO 2,70 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
TOTAL						R\$ 284,885,30

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência - Anexo I, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
- 3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002),

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 07 de dezembro de 2022.

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATADA

MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA
M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO
CNPJ nº 05.338.537/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: NEURI JOSE RELL-ME, inscrita o CNPJ sob nº 07.569.278/0001-23
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como o objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO e CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL.**
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E NEURI JOSE RELL-ME (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ffe9a743f69558d9b66ea832dc8c6daa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs(oito horas) do dia 20 de dezembro de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Aquisição de diversos tipos de Brinquedos para educação infantil, de Interesse do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB) para atender as necessidades das escolas Municipais de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço São João do Paraíso - MA, em 06 de dezembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 47590b9908c94d8d036f247c5bf6713e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 01.2505022/2022-PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2604013/2022 - Dispensa de Licitação nº 012/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. REPRESENTANTE: Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: EXITO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL E QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 14.050.683/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação para equipe da Gestão Municipal do Cadastro Único e dos servidores envolvidos no processo de acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de São João Dos Patos/MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aproximadamente 21% (vinte e um por cento) do contrato inicialmente pactuado. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022. AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022; FORO: Comarca de São João dos Patos/MA. ASSINATURAS: Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social pela contratante e o senhor José Amilton Barbosa Leal pela Contratada.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 56fca44bf639a31709c121da47b1438e

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS EMPRESAS:

1. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08
2. GRANVIPI GRANITOS E SERV.DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 29.868.946/0001-56
3. PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.495.355/0001-76
4. D B DA SILVA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 17.217.628/0001-46
5. J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS
Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022 aberta através do Processo Administrativo nº 120901/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, que será realizada a partir das 09:00 horas da próxima segunda- feira, dia 12 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.